



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 03/PPGD/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE 2019
DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DIREITO

Título do Tema: Sustentabilidade Ambiental

Título do SubProjeto: Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de doutorado sanduíche, para início do período de estudos no exterior entre 01 de junho de 2019 a 31 de março de 2020.

1. DOS CANDIDATOS

A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Projeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”:

- a) Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;
- b) Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais;
- c) Programa de Pós-Graduação em Direito;
- d) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas;

1.1. Somente serão homologadas inscrições de estudantes que tenham cursado, no mínimo, 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

2. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

2.1. O Projeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional” oferece vagas de bolsas de estágio de doutorado sanduíche com duração de 6 a 12 meses, disponibilizadas pelo PRINT-CAPES/UFSC, que deverão ser realizados em uma das instituições receptoras estrangeiras (Anexo I).

2.2. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

sanduíche, a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa ou, caso não haja isenção, o estudante deverá arcar com as despesas relativas ao pagamento das taxas acadêmicas.

2.3. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

| Etapa | Prazo | Responsável |
|--|--------------------|---------------------|
| Inscrições dos Candidatos | 18/03 a 05/04/2019 | Candidato |
| Divulgação da Comissão de Seleção | 08/04/2019 | PROPG |
| Divulgação dos Candidatos Classificados | 16/04/2019 | Comissão de Seleção |
| Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção | 17 e 18/04/2019 | Candidato |
| Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração | 29/04/2019 | Comissão de Seleção |
| Pedidos de Recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC | 02 e 03/05/2019 | Candidato |
| Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de recurso | 13/05/2019 | Comissão de Seleção |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/06 a 30/09/2019 | 15 a 23/05/2019 | Candidato |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/10 a 31/12/2019 | 22/07 a 02/08/2019 | Candidato |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/01 a 31/03/2020 | 21/10 a 04/11/2019 | Candidato |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de março a 05 de abril de 2019, via e-mail, encaminhado para: ppgd@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

4.2. Cada doutorando poderá ser inscrever somente em um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC. Caso o doutorando se inscreva em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3. O período para início dos estudos no exterior, indicado no formulário de inscrição, poderá ser alterado uma única vez.

4.4. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.5. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.5.1. Formulário de Inscrição, completamente preenchido, disponível no ANEXO III deste edital;

4.5.2. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Documentos Pessoais”, contendo: a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte; b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche; c) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017, para entregar observar item 4.6.

4.5.3. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo Lattes Comprovado”, contendo o currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2014 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo).

4.5.4. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Orientador na UFSC”, contendo a carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

4.5.5. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo a carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSC. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração;

4.5.6. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo o currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.5.7. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de Estudos”, contendo o plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto (vide Anexo II);

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;

XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

4.6. O comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017, poderá ser entregue até a data limite para implementação da bolsa no respectivo período de início dos estudos no exterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

4.7. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.8. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder.

5.2. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

5.3. Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

5.4. A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

I - ADERÊNCIA AO PROJETO;

II - QUALIDADE DO PROJETO PROPOSTO;

III - PRODUÇÃO INTELECTUAL DO BOLSISTA, conforme anexo IV

Cada um dos critérios terá peso de 1/3 da nota final.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade; Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais; Programa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

Pós-Graduação em Direito e Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgd@contato.ufsc.br.

7.3. Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade; Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais; Programa de Pós-Graduação em Direito e Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e da **PROPG** (www.propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

7.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I - Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de estágio sanduíche de 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPES/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 2019.

Arno Dal Ri Júnior
Coordenador do PPGD

Cristiane Derani
Coordenadora do Subprojeto Print UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 03/PPGD/2019

ANEXO I – Instituições Receptoras

| INSTITUIÇÕES RECEPTORAS | PAIS |
|--|----------------|
| UNIVERSITY OF CAMBRIDGE | Reino Unido |
| UNIVERSITY OF NEWCASTLE | Austrália |
| MCGILL UNIVERSITY | Canadá |
| UNIVERSITÀ DI MACERATA | Itália |
| UNIVERSITEIT GENT | Bélgica |
| UNIVERSITETET I OSLO | Noruega |
| UNIVERSITY OF HAWAII - MANOA, HONOLULU | Estados Unidos |
| THE UNIVERSITY OF AUCKLAND | Nova Zelândia |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI SIENA | Itália |
| STANFORD UNIVERSITY | Estados Unidos |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, MILANO | Itália |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 03/PPGD/2019

ANEXO II – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

Título do Tema

Sustentabilidade Ambiental

Título do Projeto

Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

Palavras-chave

Sustentabilidade Mudanças Climáticas Segurança Alimentar Gestão de recursos hídricos biodiversidade Energia renovável Políticas Públicas

Período

11/2018 e 08/2022

Área de Conhecimento

INTERDISCIPLINAR (INTERDISCIPLINAR)

Descrição do Projeto

O meio ambiente global tem se modificado intensamente devido ao uso insustentável dos recursos naturais e da emissão de gases de efeito estufa. Alterações climáticas tem seus efeitos intensificados com a escassez de água, uso intensivo de energia, atingindo diretamente a produção de alimentos. Sem as devidas políticas e sem um quadro legal eficiente e implementável, os recursos naturais estão fadados a deteriorar-se de maneira irrecuperável. Com isso, a economia brasileira, intensiva no uso dos recursos naturais, torna-se vulnerável e afeta toda cadeia de comércio global. A demanda por commodities alimentares brasileiras é alta no mundo, por conseguinte, a degradação ambiental, as mudanças climáticas, assim como o uso inadequado da terra, afetam a economia brasileira e a segurança alimentar global. Partindo desta premissa, esse projeto trabalhará a complexa relação entre água, energia e alimento – nexus, seguindo a abordagem integrada das Nações Unidas e da FAO. Para a FAO os vínculos indissociáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água, da agricultura sustentável, e da produção de energia em todo o mundo. Desse modo, uma abordagem integrada do nexus AEA requer diálogo, colaboração e coordenação, objetivando considerações futuras de benefícios e compensações. A externalidade negativa mais próxima relacionada com esse método de análise é a redução da pressão sobre os recursos naturais em comunidades vulneráveis, uma vez que políticas públicas mais efetivas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

na mitigação das mudanças climáticas não podem evitar de enfrentar esse desafio essencial. Finalmente, é um desafio para todos os acadêmicos do direito, economia e contabilidade garantir uma resposta efetiva para uma resiliência ambiental. Esse desafio demanda a compreensão das principais pesquisas legais, normativas e científicas desenvolvidas atualmente sobre esse tema, o mapeamento das organizações internacionais que buscam políticas públicas para proteção ambiental e soluções em um contexto do nexus - considerando tanto os impactos da biodiversidade como mudanças climáticas, e os processos decisórios na implantação de políticas públicas.

Contexto do Projeto

Do ponto de vista econômico e social, o nexus água-energia-alimento é fundamental para o desenvolvimento sustentável. A demanda por todos os três está aumentando, impulsionada por uma crescente população global, urbanização rápida, mudanças nas dietas e crescimento econômico. A agricultura é o maior consumidor de recursos de água doce do mundo, e mais de um quarto da energia utilizada no mundo é dedicada à produção e abastecimento de alimentos. Os vínculos inextricáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água e da alimentação, e agricultura sustentável e produção de energia em todo o mundo. Em termos científicos e tecnológicos, o nexus "água-energia-alimento" parte da premissa da indissociabilidade desses temas. Energia é necessária para produzir e distribuir água e comida, e a água é um input para toda a cadeia de produção agrícola. Essa cadeia mundial é responsável pelo consumo de 30% de toda energia e 70% de toda a água extraída. Para se trazer um equilíbrio e sinergia na produção de alimentos, o uso da água e o consumo e geração de energia, é necessário assegurar de maneira integrada estes três elementos. Portanto, enfrentar esse problema requer soluções técnicas, políticas e jurídicas adequadas, concentradas em implementação de políticas ambientais e no retorno econômico positivo. Mensurar insumos é fundamental para a continuidade da produção. No caso da produção de alimentos, insumos essenciais provem daquilo que em economia definimos como "comuns", e que por suas características são livremente apropriados sem um custo aparente. Todavia, a essencialidade da água e da energia para todas as demais atividades e a própria existência humana exige uma readequação metodológica e teórica a fim de que a produção de alimentos receba de maneira compatível com os demais usos sociais e econômicos destes insumos. Inclusive, as ações da comunidade global têm sido por esforços isolados, dentro de fronteiras, e ainda esboçam uma abordagem limitada sobre o nexus AEA. A nível nacional, a responsabilidade setorial, a falta de coordenação e inconsistências nos diferentes sistemas legais podem causar incentivos desalinhados. Por isso, estudos coordenados em nível internacional possibilitam uma gestão aprimorada do tema.

Problema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

Tema: O projeto trata do uso intensivo de água, energia e alimentos no Brasil, abordando sua dependência econômica na exportação de commodities e alimentos. Diante do tema acima, o problema científico do projeto é verificar a presença do nexus na realidade econômica, ecológica, jurídica e social brasileira.

Identificando as implicações trazidas pelas relações políticas e comerciais internacionais a fim de se desenvolver políticas de sustentabilidade para água, energia e alimento. Para tanto, neste projeto, desejamos abordar as seguintes questões: 1. Como a mudança ambiental global afetará o nexo Água- Energia-Alimento? Quais são os potenciais impactos da escassez de água e da mudança de uso da terra no Brasil para o nexus? 2. Em quais direções as atuais tendências das mudanças econômicas globais levarão o nexus AEA brasileiro? Quais são as implicações socioeconômicas para o Brasil, e como elas estão conectados ao nexus AEA? 3. Quais políticas, a nível local, regional e nacional, podem incentivar de forma mais eficaz o desenvolvimento sustentável do Brasil e melhorar a sua resiliência aos desafios do nexus AEA? 4. Que projetos, a nível comunitário, podem contribuir para melhorar a resiliência do nexus no Brasil?

Relevância

Os resultados do projeto trarão inovação no campo político, econômico e acadêmico. O desenvolvimento de uma metodologia com base em modelagens ambientais e econômicas é uma inovação tanto do ponto de vista técnico como no que tange a sua aplicação nas áreas das ciências sociais e biológicas. A ampliação do estudo sobre o nexus traz inovações quanto ao conhecimento de campo e permite avaliar a regulação existente quanto a sua efetividade apontando para novas propostas no campo político normativo. Este projeto trará uma contribuição impar para alcançar os objetivos usando uma combinação da modelagem do sistema combinado energia-economia-uso da terra- e mudanças climáticas, ligado a uma abordagem transversal da política ambiental e do direito. A modelagem a ser desenvolvida é baseada em modelos econométricos e comportamentais acoplados a sistemas naturais.

Discussão teórico-metodológica

Em nível institucional e em termos de inserção internacional, o presente projeto traz como diferencial a parceria com universidades europeias de reconhecida qualificação. A abordagem de temas complexos e problemas de grande escala requer o esforço conjunto de instituições que sejam referência nas áreas fundamentais do projeto – neste caso, todas as ciências que possam contribuir à análise do nexus água- energia-alimento. Ademais, a título de exemplo, a Universidade de Cambridge (em 2018, rankeada como quinta melhor universidade do mundo pelo ranking QS World Universities) é uma das grandes parceiras do projeto, cuja importância será fundamental para o desenvolvimento das atividades e atingimento das metas. Resultados em termos de inovação metodológica, tecnológica, política e comportamental são esperados. A utilização de instrumentos computacionais para análise de dados e de políticas públicas produzirá resultados sofisticados que impactarão o campo prático e teórico. A publicação em periódicos internacionais de alto impacto, livros e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

anais de eventos, as atividades de campo junto a produtores rurais e pequenos geradores de energia, assim como simulações de práticas jurídicas que empreguem as novas construções tecnológicas e metodológicas refletirão o sucesso do projeto. Tais resultados, portanto, maximizarão a realização das parcerias institucionais, com grandes retornos em termos de visibilidade nos níveis esperados pela UFSC. Da mesma forma, a vinculação institucional com os demais centros universitários de excelência possibilita o desenvolvimento acadêmico de alunos e docentes, bem como amplia a rede de conhecimento e contatos. Isso possibilita a criação de grupos de pesquisa internacionais sobre a sustentabilidade e um centro de pesquisa na UFSC. Também abre espaço para a inserção da instituição em discussões de organismos políticos regionais e internacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 03/PPGD/2019
ANEXO III – Formulário de inscrição
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO SANDUÍCHE 2019/1

Nome completo do Candidato: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____
Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____
Filiação
– Mãe: _____
– Pai (opcional): _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Email: _____
Telefone – Residencial: _____ Celular: _____

Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado:

- () Programa de Pós-Graduação em Contabilidade
- () Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais
- () Programa de Pós-Graduação em Direito
- () Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas

Período de início da Bolsa Sanduíche

- () início do estágio no exterior de 01/06 a 30/09/2019
- () início do estágio no exterior de 01/10 a 31/12/2019
- () início do estágio no exterior de 01/01 a 31/03/2020

Professor orientador no Brasil _____

Universidade para a qual está se candidatando: _____

País de destino _____

Professor indicado como orientador no exterior: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

Florianópolis – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL N.º 03/PPGD/2019

ANEXO IV – Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae

TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO

| 1. Produção intelectual | Pontos |
|---|---------------|
| 1.1. Artigo publicado em periódico científico da área (qualis da área específica) com conselho editorial e revisão por pares (25 pontos por artigo em revista A1; 21 pontos por artigo em revista A2; 15 pontos por artigo em revista B1; 12 pontos por artigo em revista B2; 10 pontos por artigo em revista B3 e 1 ponto por artigo em revista B4 e outros) | |
| 1.2. Artigos enviados ou publicados em eventos nacionais (3 pontos por artigo) | |
| 1.3. Artigos enviados ou publicados em eventos internacionais (5 pontos por artigo) | |
| 1.4. Autoria de livro de texto integral publicado (até 16 pontos por livro) | |
| 1.5. Capítulo de livro publicado (8 pontos por capítulo) | |
| 1.6. Palestras proferidas (5 pontos por palestra) | |
| 1.7. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (0,5 ponto por evento) | |
| 1.8. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto) | |
| PONTUAÇÃO | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 03/PPGD/2019
ANEXO V – Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes conforme a seguir:

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. *Test de Connaissance du Français* - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. *Test de Connaissance du Français* – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. *Goethe-Zertifikat*: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
- iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

1.4 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
- ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

1.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

1.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10 O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. **IMPORTANTE: O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proficiência deve ser apresentado no momento da inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.**

1.11 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2. Os certificados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

3. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4. Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

4.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;

4.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou 4.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do presente anexo.